



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.479/06, de 26 de dezembro de 2006

“Obriga os coletores de lixo, garis e os funcionários do cemitério local a utilizarem máscara higiênica facial, luvas de proteção e uniforme no exercício da função”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência com fulcro nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal e 64 inciso I da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública em adequar o sistema de prevenção a doenças, tendo em vista a periculosidade do serviço prestado por tais funcionários, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os coletores de lixo, os garis e os funcionários do cemitério local ficam obrigados a utilizarem máscara higiênica, luvas de proteção bem como uniforme no exercício da função.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

João Correa Caixeta